



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 88/97.

“Suplementa e cancela dotações do Orçamento vigente.”

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município-LOM, nos termos da Lei 360/97, e nos termos do artigo 5º da Lei 335/96,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação do Orçamento vigente, que a seguir relaciona:

#### 2.0 - Executivo

##### 2.2 - Serviços e Finanças

##### 03 - Administração e Planejamento

##### 08 - Administração Financeira

##### 033 - Dívida Interna

##### 103 - Amortização da Dívida Interna

4.3.5.1 - Amortização de Dívida Contratada..... R\$ 233,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea “a”, do artigo 5º da Lei Municipal nº 335/96, e de conformidade com a Lei Municipal nº 360/97, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

#### 2.0 - Executivo

##### 2.2 - Serviços e Finanças

##### 03 - Administração e Planejamento

##### 08 - Administração Financeira

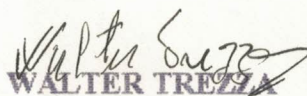
##### 032 - Controle Interno

##### 202 - Manut. Ativ. Div. Contabilidade

3.1.2.0 - Material de Consumo..... R\$ 233,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 30 de Dezembro de 1997.

  
WALTER TREZZA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:

De 30/12/97 a 29/01/98

ASSINATURA SERVI 03